

MENSAGEM Nº 001/91 DE 04.01.91

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA:- "DISPÕE SOBRE ABRETURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA FIM QUE MENCIONA".

*Lu nº 1.362  
10.01.91*





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Barra do Garças - MP., 04 de Janeiro de 1.991

Ofício nº 002/91

Do: Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal

P R O T O C O L O			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 002	Livro 04	Folha 16	Data 04, 01, 91
Horas 16:30			
<i>[Handwritten Signature]</i>			
Funcionário			

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a V.Exa., nos termos do inciso XXI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, a convocação de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 09 do corrente mês, nos Termos Regimentais dessa Casa, para apreciação e deliberação do nosso pedido de Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, no período de 15 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 1.991, para tratamento de saúde, de conformidade com o Ofício nº 001/91, de 04 de Janeiro de 1.991, encaminhando a essa Casa de Leis. Bem como apreciação do Projeto de Lei nº 001 de 04 de Janeiro de 1.991, que dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que menciona, cujo teor segue em anexo.

Sem outro particular para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

*[Handwritten Signature]*  
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

Emo. Sr.

DR. ALDEMAR ARAÚJO GUERRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

*[Handwritten Signature]*

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 09/01/91  
*[Handwritten Signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/01/91



MENSAGEM Nº 002 DE 04 DE Janeiro

PROTÓCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
002	01	09	01/91
Livro	Folha	Data	
		16:30	
Hora			
Wladu			
Funcionário			

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei vem atender a necessidade de se recompor o débito decorrente do desatendimento dos valores dos duodécimos repassados à Câmara Municipal no período de Julho a Dezembro/90, que foram majorados em razão da edição de Resolução Legislativa que alterou as remunerações do Prefeito Municipal e dos Vereadores para aquele período;

De sorte que, inobstante ter sido aquelas remunerações aumentadas à partir de julho/90, o Poder Executivo Municipal, continuou a repassar os duodécimos considerando os valores das remunerações de junho/90; gerando, assim, uma diferença à menor, com prejuízo aos senhores vereadores e ao cumprimento das posturas municipais, além de haver comprometido o orçamento e, conseqüentemente, as obrigações ordinárias do Poder Legislativo;

Em face disso, e em aprovando este Projeto de Lei, Vossas Excelências estarão corrigindo tal distorção, satisfazendo os vossos direitos e legitimando as iniciativas deste Executivo, que almeja, na medida do possível e nos estritos limites da legalidade, atender a sua função precípua, que é a de administrar o município, sem ferir a necessária harmonia e interdependência que deve sempre coexistir entre ambos os poderes.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Barra do Garças-MT, 04 de Janeiro de 1991

DR PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 001 DE 04 DE Janho DE 1.991

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/01/91

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no Orçamento Vigente, no valor de CR\$8.825.000,00 (oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de remuneração dos vereadores, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1.990 e diferença remuneratória dos meses de Julho a Outubro do mesmo ano.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da abertura do Crédito Especial a que menciona o artigo anterior, receberá a seguinte dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL- PLENÁRIO

01-Legislativa

001- Processo Legislativo

001- Ação Legislativa

2014- Pagamento de despesas de Exercícios Anteriores.

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.9.0- Diversas despesas de Custeio

3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores

CR\$8.825.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação abai-



xo.

Divisão de Limpeza Pública

10.60.325-1099- Construção de compostagem de Lixo.

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

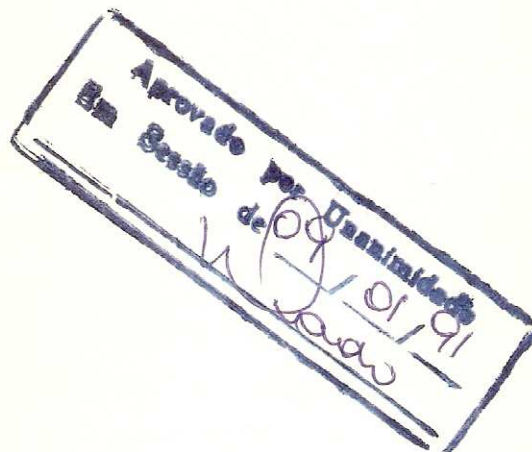
4.1.1.0- Obras e Instalações

CR\$8.825.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 04 de janeiro de 1.991

*Paulo César Arye de Aguiar*  
DR. PAULO CÉSAR ARYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Livro	Folha	Data	
002	046	01/01/91	
Horas		1630	
<i>W. Rabelo</i>			
Funcionário			

**DATA**

Aos 04 dias do mês de Jan de 1991 foram me entregues estes autos.  
Em 04 de Jan de 1991

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este Auto  
de nº 004/91, foi matricul-  
do em livro próprio  
Em 04 / 01 / 1991 em 04

**REMESSA**

Aos 04 dias de Jan de 1991  
fzco remessa destes autos ao Arquivo da  
Sec. da Câmara Municipal.  
em 04 de Jan de 1991



PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 001/91, de 04.01.91, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que menciona", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A presente Comissão, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece o PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Realmente, os repasses devidos pelo Executivo Municipal ao Legislativo, não foram atendidos plenamente no exercício passado, gerando problemas insuperáveis à Câmara Municipal, tolhida em seu funcionamento regular.

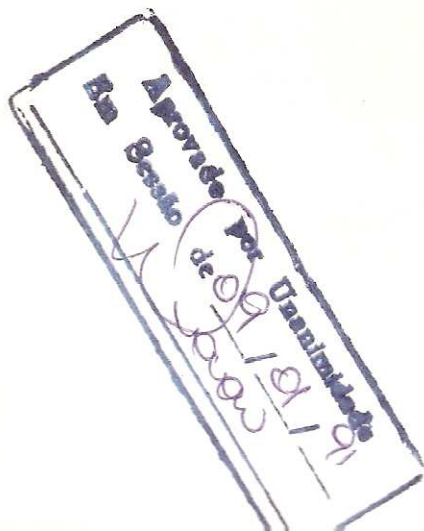
Necessário se faz, dar ao termo "duodécimo" a interpretação gramatical necessária, para não se incorrer no erro cometido na mensagem enviada pelo Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SEPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro



PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 001/91, de 04.01.91, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que menciona", de autoria do Poder Executivo Municipal.

A presente Comissão, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece o PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Realmente, os repasses devidos pelo Executivo Municipal ao Legislativo, não foram atendidos plenamente no exercício passado, gerando problemas insuperáveis à Câmara Municipal, tolhida em seu funcionamento regular.

Necessário se faz, dar ao termo "duodécimo" a interpretação gramatical necessária, para não se incorrer no erro cometido na mensagem enviada pelo Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
Luiz Cipriano de Carvalho

Relator

  
Abelacir de Jesus Carvalho

Membro



PARECER

DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Ao Projeto de Lei nº 001/91, de 04.01.91 oriundo do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial para o fim que menciona".

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece o PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Realmente, os repasses devidos pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo Municipal, não foram atendidos plenamente no exercício passado, gerando problemas insuperáveis à Câmara Municipal, tolhida em seu funcionamento regular.

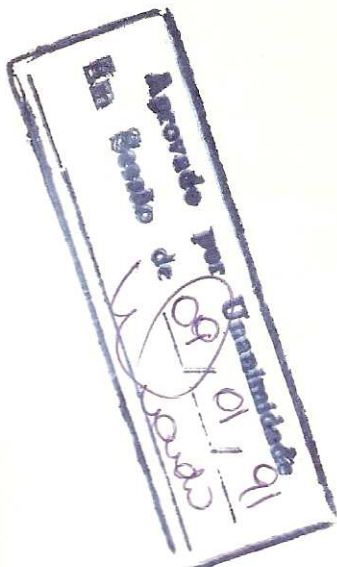
Necessário se faz, dar ao termo "Duodécimo" a interpretação gramatical necessária, para não se incorrer no erro cometido na mensagem enviada pelo Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR  
Presidente

  
PAULO REIS DE FREITAS  
Relator

IVALDO PERES DE FARIAS  
Membro



PARECER

DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Ao Projeto de Lei nº 001/91, de 04.01.91  
criando do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura  
de crédito especial para o fim que menciona".

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei  
em epígrafe, oferece o PARECER FAVORÁVEL.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Realmente, os repasses devidos pelo Poder Execu-  
tivo Municipal ao Legislativo Municipal, não foram atendidos plena-  
mente no exercício passado, gerando problemas insuperáveis à Câma-  
ra Municipal, tolhida em seu funcionamento regular.

Necessário se faz, dar ao termo "Duodécimo" a  
interpretação gramatical necessária, para não se incorrer no erro  
cometido na mensagem enviada pelo Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças-MT., \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ELIO JACARANDÁ JUNIOR  
Presidente

IVALDO PERES DE FREITAS

IVIVALDO PERES DE FARIAS  
Membro